

**FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA****Aviso (extrato) n.º 17118/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois lugares na carreira/categoria de técnico superior, um na carreira/categoria de assistente técnico e dois na carreira/categoria de assistente operacional.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria n.º 233/2022, 09/09 na redação atual e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de dia 09/08/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos das Portarias, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica:

Ref.ª A: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Desporto e Associativismo

Ref.ª B: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Serviço de Ação Social e Saúde

Ref.ª C — Carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho) — Serviço de Ação Social e Saúde

Ref.ª D — Carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho) — Serviços Administrativos

Ref.ª E — Carreira e categoria de Assistente Técnico (1 posto de trabalho) — Setor Financeiro

Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06 e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Portaria n.º 233/2022, 09/09, adiante designada por portaria.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

4 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia de São Domingos de Benfica ou qualquer outra em que tenha de exercer funções ao serviço da Freguesia.

5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade:

Ref.ª A — Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento e programação desportiva, avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Promove e dinamiza iniciativas e atividades de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade.

Ref.ª B — Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo e planeamento; avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão direta do Vogal do Pelouro; responsável pelas candidaturas aos contratos programa no âmbito Ação Social e Saúde; elabora,



autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Ref.^a C — Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.

Ref.^a D — Execução tarefas de apoio ao setor administrativo, transmissão recados, execução tarefas de vigilância, reprodução de documentos, limpeza, arrumos de material.

Ref.^a E — Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de arquivo, registo e liquidação de despesas e receitas, registo e apoio nos procedimentos adjudicatórios, atendimento ao público e outras ligadas ao setor atividade.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam e que se mantenham até ao final do procedimento, os requisitos gerais e específicos previstos nos artigos 17.º, 35.º e n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos Gerais: a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 (dezoito) anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Específicos:

Referência A — Licenciatura em Educação Física e Desporto

Referência B — Licenciatura na área de Ciências Sociais

Referência C — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato e Carta de condução de automóveis ligeiros (categoria B)

Referências D — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Referência E — 12.º ano, a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7 — Os demais requisitos de admissão e a forma de apresentação das candidaturas constam do aviso de abertura do procedimento concursal publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica em <https://jf-sdomingosbenfica.pt/recursos humanos>, que deverá ser previamente consultado.

8 — Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 10h00 às 18h00, pelos Recursos Humanos, através do endereço eletrónico rh@jf-sdomingosbenfica.pt ou através do número de telefone 217248610,

16 de agosto de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, *José do Carmo Ataíde da Câmara*.

316779592